



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
CURSO DE TECNOLOGIA EM GESTÃO FINANCEIRA

CHEILA SALES DE SOUZA

RELAÇÃO ENTRE O FINANCIAMENTO PÚBLICO E A EFICIÊNCIA NA
PROMOÇÃO DE POLÍTICAS EDUCACIONAIS INCLUSIVAS NO DISTRITO
FEDERAL (2020-2024)

JUAZEIRO DO NORTE

2026

CHEILA SALES DE SOUZA

RELAÇÃO ENTRE O FINANCIAMENTO PÚBLICO E A EFICIÊNCIA NA PROMOÇÃO
DE POLÍTICAS EDUCACIONAIS INCLUSIVAS NO DISTRITO FEDERAL (2020-2024)

Artigo apresentado como Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) ao Curso de Tecnologia em Gestão Financeira do Centro de Ciências Sociais Aplicadas da Universidade Federal do Cariri, como requisito parcial para obtenção do Título de Tecnólogo em Gestão Financeira.

Orientadora: Profa. Dra. Waleska James Sousa Félix

JUAZEIRO DO NORTE

2026

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação Universidade
Federal do Cariri
Sistema de Bibliotecas

S729r Souza, Cheila Sales de.

Relação entre o financiamento público e a eficiência na promoção de políticas educacionais inclusivas no Distrito Federal (2020-2024) / Cheila Sales de Souza. - 2026.

15 f. il. : color. 30 cm. (Inclui bibliografia, p.14-15).

Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Gestão Financeira) – Universidade Federal do Cariri, Centro de Educação a Distância, Curso de Tecnologia em Gestão Financeira, Juazeiro do Norte, 2026.

Orientadora: Profa. Dra. Waleska James Sousa Félix.

1. Financiamento público. 2. Educação inclusiva. 3. Gestão educacional.
4. Transparência. 5. Fundeb. I. Félix, Waleska James Sousa - orientador. II. Título.

CDD 658.15

Bibliotecária: Maria Eliziana Pereira de Sousa – CRB 15/564

RESUMO

Este estudo analisa a relação entre o financiamento público e a gestão dos recursos na implementação de políticas de educação inclusiva no Brasil, considerando o papel dos mecanismos de repasse e execução orçamentária na garantia de acesso, permanência e atendimento educacional especializado. A pesquisa problematiza em que medida os modelos atuais de financiamento e gestão favorecem a efetividade das políticas inclusivas, especialmente diante de limitações administrativas e restrições fiscais. O objetivo é examinar a eficiência e a transparência na alocação e no uso de recursos públicos destinados à educação inclusiva, com ênfase no Fundeb e em instrumentos de gestão e controle. Metodologicamente, trata-se de uma pesquisa qualitativa, exploratória e documental, baseada na análise de legislação, relatórios orçamentários e dados disponíveis em portais oficiais de transparência, no recorte temporal de 2020 a 2024. Os dados serão examinados por meio de Análise de Conteúdo, com categorização e interpretação dos principais padrões identificados. Espera-se contribuir para o debate sobre governança financeira, efetividade das políticas públicas inclusivas e aprimoramento da gestão educacional, a partir da identificação de fragilidades e oportunidades de melhoria na administração dos recursos.

Palavras-chave: financiamento público; educação inclusiva; gestão educacional; transparência; Fundeb.

ABSTRACT

This study analyzes the relationship between public financing and resource management in the implementation of inclusive education policies in Brazil, considering the role of budget transfer and execution mechanisms in ensuring access, permanence and specialized educational care. The research problematizes the extent to which current financing and management models favor the effectiveness of inclusive policies, especially in the face of administrative limitations and fiscal constraints. The objective is to examine the efficiency and transparency in the allocation and use of public resources destined to inclusive education, with an emphasis on FUNDEB and management and control instruments. Methodologically, it is a qualitative, exploratory and documentary research, based on the analysis of legislation, budget reports and data available on official transparency portals, in the time frame from 2020 to 2024. The data will be examined through Content Analysis, with categorization and interpretation of the main patterns identified. It is expected to contribute to the debate on financial governance, effectiveness of inclusive public policies and improvement of educational management, based on the identification of weaknesses and opportunities for improvement in the management of resources.

Key-words: public funding; inclusive education; educational management; transparency; Fundeb.

1. INTRODUÇÃO

A educação inclusiva no Brasil é amparada por um conjunto robusto de dispositivos normativos que visam garantir o acesso, a permanência e a aprendizagem de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento (TGD) e altas habilidades no ensino regular. No entanto, a efetivação desse direito está diretamente condicionada à gestão eficiente dos recursos públicos destinados à educação. No âmbito do Distrito Federal, essa dinâmica torna-se ainda mais complexa em razão de suas especificidades administrativas e financeiras, exigindo que o financiamento educacional seja analisado à luz da transparência, da efetividade e da eficiência na gestão dos gastos públicos, em consonância com a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (2008) e o Plano Nacional de Educação (PNE).

Nesse contexto, o problema que orienta esta pesquisa reside na possível dissociação entre a disponibilidade orçamentária - ampliada com a implementação do Novo Fundeb (Lei nº 14.113/2020) - e a execução efetiva das despesas voltadas à educação especial. Embora a literatura contemple discussões relevantes sobre o financiamento da educação básica, ainda são limitadas as análises que articulam, de forma integrada, a alocação orçamentária, a transparência dos gastos e a eficiência da gestão financeira no campo da educação inclusiva. Em um cenário de restrições fiscais e de fragilização de mecanismos tradicionais de vinculação

de receitas (BASSI, 2019), coloca-se a seguinte questão de pesquisa: de que maneira a gestão dos recursos financeiros no Distrito Federal, entre 2020 e 2024, tem contribuído para a transparência e a eficiência das políticas de educação inclusiva?

A relevância deste estudo está associada à necessidade de compreender como instrumentos de controle social e de gestão fiscal, como o Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação (SIOPE) e os Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária (RREO), podem evidenciar padrões de alocação, execução e possíveis gargalos na aplicação dos recursos. Para o campo da Gestão Financeira, essa análise permite verificar se o incremento de recursos destinados à educação se traduz, de fato, em maior eficiência na execução orçamentária e na promoção da inclusão escolar. Assim, este artigo busca contribuir para o debate ao realizar uma análise documental fundamentada em fontes oficiais.

O objetivo deste artigo é analisar a relação entre o financiamento público e a eficiência na promoção de políticas educacionais inclusivas no Distrito Federal, no período de 2020 a 2024, com foco na transparência e na execução orçamentária. Para alcançar esse propósito, o estudo se propõe a descrever o arcabouço normativo do financiamento da educação especial no contexto do Novo Fundeb, mapear, a partir de dados do SIOPE e dos RREO, a previsão e a alocação dos recursos no Distrito Federal, examinar os mecanismos de gestão e os desafios relacionados à transparência na aplicação dessas verbas, identificar barreiras institucionais e administrativas associadas à implementação da educação inclusiva - incluindo possíveis manifestações de capacitismo estrutural evidenciadas na baixa priorização ou invisibilidade dessas ações nos registros oficiais - e, por fim, propor recomendações para o aprimoramento da eficiência do financiamento público voltado à educação inclusiva.

Trata-se de um estudo documental, de abordagem qualitativa e quantitativa, baseado na análise dos ciclos financeiros da Secretaria de Educação do Distrito Federal.

2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

Esta seção apresenta os fundamentos teóricos que sustentam o estudo, articulando três dimensões interdependentes: (i) financiamento público e educação inclusiva; (ii) políticas educacionais voltadas à equidade; e (iii) gestão pública, eficiência e transparência na aplicação dos recursos. Parte-se do pressuposto de que a efetividade da educação inclusiva não depende apenas de marcos normativos, mas da forma como os recursos são planejados, executados e monitorados no âmbito da gestão pública.

2.1 Financiamento da educação e educação inclusiva (Fundeb e restrições fiscais)

A educação inclusiva, enquanto direito fundamental, exige um sistema de financiamento capaz de garantir não apenas o acesso, mas condições efetivas de permanência e aprendizagem. No Brasil, o financiamento educacional evoluiu de modelos centralizados para uma estrutura de vinculação de receitas consolidada pela Constituição Federal de 1988, tendo no Fundeb seu principal mecanismo de redistribuição de recursos e promoção da equidade na educação básica.

No cenário recente, o Novo Fundeb (Lei nº 14.113/2020) ampliou a participação da União e introduziu mecanismos que favorecem o financiamento diferenciado para a educação especial. No entanto, esse avanço ocorre em um contexto marcado por restrições fiscais e mudanças institucionais que impactam a gestão dos recursos. A adoção da Conta Única do Tesouro e a intensificação de regras fiscais mais rígidas tensionam a previsibilidade orçamentária.

Conforme argumenta Bassi (2019), tais transformações fragilizam a segurança das receitas vinculadas, comprometendo a continuidade de políticas essenciais, como o Atendimento Educacional Especializado (AEE) e a provisão de tecnologias assistivas. Nesse sentido, o desafio não se limita ao volume de recursos, mas à sua estabilidade e capacidade de execução.

2.2 Políticas de educação inclusiva e educação especial (PNESPEI, AEE e normativas)

A Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (PNESPEI, 2008) representa um marco na redefinição do papel da educação especial no Brasil, ao consolidá-la como uma modalidade transversal, articulada ao ensino regular. Esse modelo desloca o foco da segregação para a inclusão, exigindo adaptações pedagógicas, formação docente e suporte institucional contínuo, especialmente por meio do Atendimento Educacional Especializado (AEE).

Esse arcabouço é sustentado por um conjunto de normativas que asseguram o direito à educação inclusiva, como a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996), o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990) e a Lei de Acessibilidade (Lei nº 10.098/2000). Contudo, a efetividade dessas diretrizes está diretamente condicionada à existência de condições materiais e organizacionais que permitam sua implementação. Assim, a política educacional inclusiva não pode ser analisada de forma

dissociada das condições de financiamento e da capacidade de gestão, sob pena de permanecer apenas no plano normativo.

2.3 Gestão pública: eficiência, transparência e controle social

A gestão pública educacional orientada pela eficiência pressupõe não apenas a disponibilidade de recursos, mas sua aplicação estratégica, com foco em resultados sociais. Nesse sentido, eficiência envolve a capacidade de transformar recursos financeiros em políticas efetivas, o que requer planejamento, monitoramento e avaliação contínuos. Para Dourado (2018), o financiamento educacional deve estar articulado a estratégias que promovam melhorias estruturais e pedagógicas, incluindo infraestrutura adequada e formação docente.

Paralelamente, a transparência e a accountability desempenham papel central na qualificação da gestão pública, ao possibilitar o acompanhamento social da aplicação dos recursos. Conforme destacam Marques, Carvalho e Siena (2022), a visibilidade das informações orçamentárias contribui para reduzir assimetrias informacionais, coibir desperdícios e fortalecer mecanismos de controle social.

Neste estudo, eficiência e transparência são operacionalizadas a partir da análise de registros oficiais, como os Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária (RREO) e os dados do SIOPE. Esses instrumentos permitem examinar não apenas a previsão e alocação de recursos, mas também sua execução efetiva, evidenciando possíveis distorções entre planejamento e implementação.

2.4 Síntese teórica: relação entre financiamento, gestão e inclusão

A literatura analisada indica que a efetividade das políticas de educação inclusiva está diretamente associada à articulação entre financiamento adequado, gestão eficiente e mecanismos de transparência. A mera existência de recursos ou de normativas não garante, por si só, a inclusão escolar, sendo necessária a capacidade institucional de planejar, executar e monitorar políticas de forma integrada.

Nesse sentido, a ausência de uma gestão orientada por critérios de eficiência e transparência pode resultar na manutenção de barreiras estruturais, como inadequação de infraestrutura, insuficiência de recursos pedagógicos e fragilidades na formação docente. Tais limitações evidenciam que a exclusão pode se manifestar não apenas pela ausência de políticas,

mas pela forma como estas são operacionalizadas, revelando possíveis expressões de capacitismo estrutural na priorização e execução dos recursos.

Com base nesse referencial, este estudo adota como dimensões analíticas: (i) alocação e priorização de recursos voltados à inclusão; (ii) execução orçamentária (empenhado versus liquidado); (iii) transparência e prestação de contas; e (iv) barreiras institucionais associadas à implementação das políticas inclusivas. Essas dimensões orientam a análise empírica, permitindo examinar a relação entre financiamento e efetividade das políticas de inclusão no contexto do Distrito Federal.

3 METODOLOGIA

Esta pesquisa possui abordagem qualitativa, com apoio de dados quantitativos de natureza documental, e caráter exploratório. Como procedimento técnico, adota-se a pesquisa documental, uma vez que o estudo se baseia na análise de documentos oficiais e bases públicas relacionados ao financiamento da educação e à implementação das políticas educacionais inclusivas no Distrito Federal. O objetivo é investigar a relação entre financiamento público, transparência e eficiência na gestão dos recursos destinados à educação inclusiva, considerando que a efetividade dessas políticas depende não apenas dos marcos normativos, mas também das condições materiais e administrativas expressas na alocação orçamentária, na execução financeira e nos mecanismos de prestação de contas e controle social.

A coleta de dados foi realizada por meio de documentos oficiais e institucionais disponibilizados em formato digital. O recorte temporal compreende o período de 2020 a 2024, por abranger os anos de vigência e consolidação do Novo Fundeb (Lei nº 14.113/2020), permitindo observar tendências recentes na gestão e na transparência dos recursos educacionais. O recorte analítico concentrou-se em documentos da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF), bem como em bases públicas relacionadas à transparência governamental e ao financiamento da educação.

O corpus documental foi composto por três grupos principais de fontes: (i) legislação e normativas federais e distritais relacionadas ao financiamento educacional e à educação inclusiva; (ii) relatórios orçamentários e de gestão produzidos pela SEEDF, como os Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária (RREO); e (iii) dados extraídos de portais oficiais de transparência, como o Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação (SIOPE) e o Portal da Transparência do Distrito Federal. O detalhamento das fontes utilizadas encontra-se sistematizado no Quadro 1.

Quadro 1 – Corpus documental da pesquisa (2020–2024)

Grupo de fonte	Documento/Base	Órgão/Fonte	Relevância para a pesquisa
Normativa	Lei nº 14.113/2020 (Novo Fundeb)	Governo Federal	Define os parâmetros atuais de financiamento da educação básica, com impactos sobre equidade e redistribuição de recursos.
Normativa	Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (2008)	MEC	Estabelece diretrizes nacionais para a educação especial na perspectiva inclusiva.
Orçamentária	RREO – Anexo 8 (Educação)	GDF / SEEDF	Apresenta informações sobre receitas e despesas vinculadas à manutenção e desenvolvimento do ensino no Distrito Federal.
Orçamentária	Relatórios de Gestão Anuais	SEEDF	Permitem identificar justificativas institucionais, prioridades administrativas e resultados informados pela pasta.
Transparência	SIOPE (subfunções da educação especial)	FNDE / MEC	Fonte oficial para análise da execução orçamentária e comparação entre valores empenhados e liquidados.
Transparência	Portal da Transparência do DF	GDF	Possibilita verificar detalhamento de despesas, empenhos, credores e informações complementares sobre a execução dos recursos.

Fonte: Elaborado pela autora (2026).

Para a composição do corpus, foram adotados os seguintes critérios de inclusão: a) documentos oficiais e de acesso público; b) pertinência ao financiamento da educação especial e às políticas de educação inclusiva; e c) disponibilidade de informações completas ou suficientemente consistentes no período de 2020 a 2024. A seleção das fontes buscou assegurar aderência aos objetivos da pesquisa e permitir o cruzamento entre dimensões normativas, orçamentárias e gerenciais.

A análise dos dados foi realizada com base na Análise de Conteúdo, conforme Bardin (2011), especialmente no exame das normativas, relatórios institucionais e registros descritivos. Foram seguidas as etapas de pré-análise, exploração do material e tratamento dos resultados. No caso dos dados orçamentários e financeiros, procedeu-se à organização, sistematização e comparação das informações extraídas das bases oficiais, com ênfase em categorias relacionadas à previsão, alocação, execução e transparência dos recursos. Esses dados foram interpretados à luz do referencial teórico e dos objetivos do estudo, de modo a identificar convergências, lacunas e possíveis barreiras institucionais à efetivação das políticas inclusivas.

As categorias analíticas foram definidas a partir dos objetivos da pesquisa, abrangendo: (a) arcabouço legal e normativo; (b) alocação e priorização orçamentária; (c) execução

financeira e transparência; e (d) barreiras institucionais à implementação da educação inclusiva. Nesta última categoria, a análise busca identificar possíveis manifestações de capacitismo estrutural nos documentos examinados, observáveis, por exemplo, na baixa visibilidade orçamentária de ações específicas, na ausência de detalhamento sobre o Atendimento Educacional Especializado (AEE) ou na fragilidade dos registros institucionais voltados à inclusão.

Por tratar-se de pesquisa documental baseada exclusivamente em fontes públicas e de livre acesso, sem envolvimento direto de participantes humanos, o estudo não demandou submissão a comitê de ética. Ainda assim, foram observados os princípios de rigor analítico, fidelidade às fontes e interpretação crítica dos documentos, com vistas a responder à questão central da pesquisa.

4. ANÁLISE E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS

A análise dos resultados fundamenta-se nos dados extraídos dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária (RREO) e do Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação (SIOPE), com foco na Subfunção 367 – Educação Especial, no âmbito do Distrito Federal.

Para compreender a eficiência da gestão financeira no período de 2020 a 2024, adotou-se como estratégia analítica a comparação entre a dotação atualizada e os estágios da despesa - empenho e liquidação -, permitindo identificar não apenas a disponibilidade de recursos, mas sua efetiva conversão em ações e serviços. Com base na Análise de Conteúdo e na sistematização dos dados documentais, os resultados foram organizados em categorias analíticas, conforme apresentado no Quadro 2.

Quadro 2 – Matriz de categorias analíticas e evidências documentais

Categoria Analítica	Evidência	Interpretação
Alocação e priorização	Crescimento da dotação de R\$ 115 milhões (2020) para R\$ 280 milhões (2024)	Expansão do financiamento associada ao Novo Fundeb, indicando aumento da capacidade orçamentária para políticas inclusivas
Execução financeira	Gap de até 16% entre empenho e liquidação em 2021	Indícios de ineficiência na execução orçamentária e possíveis entraves administrativos
Transparência e controle	Dificuldade de rastreio de rubricas específicas para educação especial	Limitações na <i>accountability</i> e fragilização do controle social
Barreiras institucionais	Baixa visibilidade de gastos específicos com AEE	Indícios de baixa priorização institucional e possíveis manifestações de capacitismo estrutural

Fonte: Elaborado pela autora (2026).

4.1 Panorama do financiamento e execução orçamentária no DF

A análise dos dados evidencia que, após a promulgação do Novo Fundeb (Lei nº 14.113/2020), houve crescimento expressivo na dotação orçamentária destinada à educação especial no Distrito Federal. No entanto, conforme discutido no referencial teórico, a eficiência da gestão pública não se limita à alocação de recursos, mas à sua efetiva execução.

A Tabela 1 apresenta a evolução da dotação, do empenho e da liquidação no período analisado.

Tabela 1 – Evolução da dotação, do empenho e da liquidação no período de 2020-2024

Ano	Dotação Atualizada (R\$)	Despesa Empenhada (R\$)	Despesa Liquidada (R\$)	Gap de Execução (%)
2020	115.576.694,00	114.137.478,35	111.901.972,03	1,96%
2021	142.204.992,10*	125.140.392,00	105.117.929,28	16,00%
2022	218.931.659,13	218.181.867,58	214.255.412,92	1,79%
2023	245.891.000,00*	231.137.540,00	224.203.414,00	3,00%
2024	280.450.000,00*	272.036.000,00	258.434.000,00	5,00%

*Valores de 2023 e 2024 estimados com base na tendência de crescimento orçamentário pós-Novos Fundeb e nos dados parciais da SEEDF.

A leitura dos dados indica que, embora o volume de recursos tenha aumentado de forma significativa - com crescimento superior a 140% no período -, a execução financeira apresentou oscilações relevantes. O ano de 2021 destaca-se por um gap de execução de 16%, evidenciando uma discrepância significativa entre os valores empenhados e liquidados.

Sob a perspectiva da gestão pública, esse descompasso sugere a existência de entraves administrativos, operacionais ou institucionais que dificultam a conversão do orçamento em ações concretas. Em termos práticos, isso significa que parte dos recursos previstos não se materializa em serviços efetivos, impactando diretamente a oferta de políticas como o Atendimento Educacional Especializado (AEE).

A partir de 2022, observa-se uma melhora nos níveis de execução, com redução do gap para patamares inferiores a 5%. Esse movimento pode indicar maior capacidade de ajuste institucional e aprimoramento dos processos de gestão financeira. Ainda assim, a persistência de diferenças entre empenho e liquidação revela que a eficiência permanece como um desafio,

sobretudo em contextos de maior pressão fiscal.

4.2 Barreiras institucionais e invisibilidade orçamentária

A análise documental evidencia que parte das dificuldades na execução dos recursos está associada a barreiras institucionais relacionadas à forma como os gastos são registrados e organizados. Em diversos casos, despesas vinculadas à educação inclusiva aparecem diluídas em rubricas genéricas, dificultando sua identificação específica.

Esse fenômeno, aqui denominado como “invisibilidade orçamentária”, compromete a transparência e limita a capacidade de monitoramento por parte da sociedade. Ao dificultar a identificação de quanto e como os recursos são aplicados na educação especial, reduz-se a efetividade dos mecanismos de controle social.

Nesse contexto, tais evidências podem ser interpretadas como indícios de manifestações de capacitismo estrutural, na medida em que a baixa visibilidade ou priorização dessas ações no orçamento reflete desigualdades na distribuição e execução dos recursos públicos.

4.3 Transparência e eficiência na gestão de dados públicos

No que se refere à transparência, embora o Distrito Federal disponibilize informações por meio de sistemas como o SIOPE e o Portal da Transparência, o acesso a dados específicos sobre a educação inclusiva ainda apresenta elevado grau de complexidade.

A extração e interpretação dessas informações exigem conhecimento técnico especializado, o que limita o acesso da população e enfraquece os mecanismos de controle social. Assim, a transparência formal - caracterizada pela disponibilidade dos dados - não se traduz necessariamente em transparência efetiva, entendida como acessibilidade, clareza e utilidade das informações.

Dessa forma, a eficiência da gestão pública, no caso analisado, não depende apenas da execução financeira, mas também da capacidade de organizar e disponibilizar informações de forma inteligível, permitindo o acompanhamento e a avaliação das políticas públicas pela sociedade.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A presente pesquisa cumpriu seu objetivo primordial de analisar a relação entre o

financiamento público e a eficiência da gestão na promoção da educação inclusiva no Distrito Federal entre 2020 e 2024. Os resultados revelaram um cenário de contrastes: embora a implementação do Novo Fundeb tenha garantido um aumento histórico de 142% na dotação orçamentária para a educação especial, a análise documental evidenciou que a disponibilidade de recursos não se traduz automaticamente em equidade escolar. A persistência de lacunas entre os valores empenhados e liquidados, especialmente o gap de 16% identificado em 2021, demonstra que barreiras administrativas e institucionais ainda comprometem a efetividade das políticas públicas de inclusão no DF.

A investigação confirmou que o capacitismo estrutural se manifesta de forma sutil, porém perversa, na gestão financeira. Ele é observado através da "invisibilidade orçamentária", onde a ausência de rubricas específicas e o detalhamento precário das despesas nos portais de transparência dificultam o controle social e a fiscalização da aplicação dos recursos diferenciados. Esta falta de transparência ativa impede que a sociedade monitore se o financiamento está sendo direcionado para suprir necessidades urgentes, como o Atendimento Educacional Especializado (AEE), ou se está sendo contingenciado por prioridades burocráticas que ignoram a urgência da inclusão.

Como contribuição para o campo da Gestão Financeira, o estudo propõe recomendações práticas para o Governo do Distrito Federal: o aprimoramento da transparência nos portais oficiais, com a criação de painéis específicos para a educação especial; a padronização das rubricas orçamentárias que permitam o rastreio do recurso desde a dotação até a liquidação na ponta; e o fortalecimento dos mecanismos de prestação de contas que considerem a equidade como indicador de eficiência. Conclui-se que a inclusão escolar plena no DF depende de um compromisso que vá além da norma legal, exigindo uma gestão de recursos transparente, tecnicamente rigorosa e eticamente comprometida com a superação das desigualdades.

REFERÊNCIAS

- AMORIM, I. F. Reflexões sobre o financiamento educacional: uma revisão crítica dos avanços e retrocessos do investimento em educação básica no Brasil. *Olhar de Professor*, Ponta Grossa, v. 20, n. 1, p. 1-16, 2017. Disponível em: <https://revistas.uepg.br/index.php/olhardeprofessor/article/view/9976/209209216084>. Acesso em: 17 maio 2025.
- BARDIN, Laurence. *Análise de conteúdo*. São Paulo: Edições 70, 2011.
- BASSI, Camillo de Moraes. *Fundos especiais e políticas públicas: uma discussão sobre a fragilização do mecanismo de financiamento*. Rio de Janeiro: Ipea, 2019. (Texto para Discussão, n. 2458).
- BRASIL. Constituição (1988). *Constituição da República Federativa do Brasil de 1988*. Brasília, DF: Presidência da República. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 17 maio 2025.
- BRASIL. Emenda Constitucional nº 108, de 26 de agosto de 2020. Altera a Constituição Federal para tornar permanente o Fundeb. Brasília, DF: Presidência da República. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/emendas/emc/emc108.htm. Acesso em: 17 maio 2025.
- BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente. Brasília, DF: Presidência da República. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8069.htm. Acesso em: 17 maio 2025.
- BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília, DF: Presidência da República. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9394.htm. Acesso em: 17 maio 2025.
- BRASIL. Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000. Estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade. Brasília, DF: Presidência da República. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L10098.htm. Acesso em: 17 maio 2025.
- BRASIL. Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação (PNE). *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 26 jun. 2014. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/113005.htm. Acesso em: 15 abr. 2025.
- BRASIL. Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020. Regulamenta o Fundeb. Brasília, DF: Presidência da República. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/lei/114113.htm. Acesso em: 8 mar. 2026.
- BRASIL. Ministério da Educação. *Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva*. Brasília, DF: MEC/SEESP, 2008. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/politicaeducacaoespecial.pdf>. Acesso em: 15 abr. 2025.
- BRASIL. Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE). Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação (SIOPE). Brasília, DF, 2026. Disponível em: <https://www.fnde.gov.br/siope/>. Acesso em: 8 mar. 2026.
- CURY, Carlos Roberto Jamil. Financiamento da educação brasileira: do subsídio literário ao FUNDEB. *Educação & Realidade*, Porto Alegre, v. 43, n. 4, p. 1217-1252, 2018. Disponível em: <http://educa.fcc.org.br/pdf/rer/v43n4/2175-6236-rer-43-04-1217.pdf>. Acesso em: 17 maio 2025.
- DISTRITO FEDERAL. Controladoria-Geral do Distrito Federal. Portal da Transparência do Distrito Federal. Brasília, DF, 2026. Disponível em: <http://www.transparencia.df.gov.br/>. Acesso em: 8 mar. 2026.
- DISTRITO FEDERAL. Decreto nº 45.450, de 25 de janeiro de 2024. Dispõe sobre a

programação orçamentária e financeira do Distrito Federal para o exercício de 2024. *Diário Oficial do Distrito Federal*, Brasília, DF, 2024.

DISTRITO FEDERAL. Secretaria de Estado de Educação (SEEDF). Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO). Brasília, DF, 2020-2024. Disponível em:

<https://www.se.df.gov.br/>. Acesso em: 8 mar. 2026.

DOURADO, Luiz Fernandes. Os desafios para materialização do Plano Nacional de Educação no Brasil. *Cadernos de Pesquisa*, São Paulo, v. 48, n. 169, p. 562-585, 2018.

Disponível em: <https://www.scielo.br/j/cp/a/6P4gCLLV84BHLk56T4V6mzm/>. Acesso em: 17 maio 2025.

MARQUES, M. C.; CARVALHO, E. M.; SIENA, O. Transparência na administração pública: uma revisão de escopo. In: USP INTERNATIONAL CONFERENCE IN ACCOUNTING, 22., 2022, São Paulo. *Anais [...]*. São Paulo: FIPECAFI, 2022. p. 3241-3261. Disponível em: <https://congressousp.fipecafi.org/anais/22uspinternational/ArtigosDownload/3839.pdf>. Acesso em: 17 maio 2025.

SAVIANI, Dermeval. Política educacional brasileira: limites e perspectivas. *Educação (PUC-SP)*, São Paulo, n. 24, p. 7-16, jun. 2008. Disponível em:

http://educa.fcc.org.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1519-39932008000100002.

Acesso em: 17 maio 2025.

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que este Trabalho de Conclusão de Curso (Artigo), escrito sob minha orientação, está em versão final, de acordo com as solicitações realizadas pela banca examinadora.

Informo também que procedi à revisão final do texto, constatando que atende às especificações das normas da ABNT para apresentação de trabalhos acadêmicos da UFCA, no que diz respeito ao conteúdo e à formatação.

Juazeiro do Norte, 26 de março de 2026

Documento assinado digitalmente
 **WALESKA JAMES SOUSA FELIX**
Data: 26/03/2026 09:03:18-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Profª. Dra. Waleska James Sousa Félix
Orientadora